



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

Suspensão da distribuição para o lugar de J2 do Juízo Central Criminal de Loures

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 01 de abril de 2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, e sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, deliberou-se a adoção de medidas gestionárias, destinadas a suprir as necessidades de serviço identificadas no Juízo Central Criminal de Loures.

As medidas ora adotadas têm por base os elementos expostos no despacho da Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, bem como os factos apurados no decurso da reunião realizada em 24 de março de 2025, na qual estiveram presentes os Senhores Juízes do Juízo Central Criminal de Loures e o Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior de Magistratura.

A reunião teve como principal ponto de análise o flagrante desequilíbrio na dilação da agenda do lugar de Juiz 2 (J2), resultante de um histórico acumulado de processos e da complexidade dos mesmos, com incidência significativa em processos com arguidos em prisão preventiva. Em face do exposto, ouvidos todos os intervenientes supra referidos, ao abrigo do disposto no art. 149.º, n.º 1, als. o) e n) do Estatuto dos Magistrados Judiciais e arts. 4.º e 8.º do Regulamento n.º 269/2021, de 22 de março, fazem-se públicas as seguintes medidas gestionárias:

- i. A suspensão da distribuição de processos ao lugar de J2, até ao dia 31 de maio de 2025;
- ii. Por forma a obviar que, aquando da cessação da medida, por força da compensação operada pelo algoritmo, o lugar de J2 volte a ficar em desequilíbrio face aos demais, proceder-se-á a uma primeira operação de distribuição aleatória por todos os lugares de juiz do Juízo Central Criminal, seguida de nova operação de afetação do processo pelos demais Juízes, excluindo o lugar de J2.